



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021

IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA MEGAFUNA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

JULHO DE 2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

INTRODUÇÃO

O Município de Iraquara, localizado na Chapada Diamantina, destaca-se nacionalmente pela riqueza de seu patrimônio natural e paleontológico, possuindo expressivo acervo de fósseis da megafauna brasileira encontrados em seu território e em municípios da região. Essas descobertas representam importante patrimônio científico, histórico, cultural e turístico, despertando o interesse de pesquisadores, instituições de ensino, visitantes e estudiosos de diversas áreas do conhecimento.

Apesar desse significativo potencial, o Município ainda não dispõe de infraestrutura adequada destinada ao armazenamento, conservação, catalogação, pesquisa e valorização desse patrimônio paleontológico, circunstância que limita o desenvolvimento de estudos científicos, ações de educação ambiental e iniciativas voltadas à consolidação do turismo paleontológico como vetor de desenvolvimento regional.

Com o propósito de transformar esse importante patrimônio em instrumento permanente de preservação, pesquisa científica, educação, lazer e desenvolvimento econômico, a Administração Municipal concebeu o **Parque da Megafauna**, empreendimento estruturante planejado para reunir equipamentos destinados à recepção de visitantes, pesquisa científica, contemplação, lazer, gastronomia, integração ambiental e valorização da identidade cultural da Chapada Diamantina.

A concepção do empreendimento foi consolidada por meio da elaboração do **Master Plan do Parque da Megafauna**, documento técnico responsável por estabelecer as diretrizes urbanísticas, arquitetônicas, paisagísticas e funcionais do empreendimento, definindo sua organização espacial, os equipamentos públicos previstos, a estratégia de implantação e o orçamento preliminar necessário à sua completa execução.

O Master Plan concebe o Parque da Megafauna como **um único empreendimento**, organizado em **cinco setores funcionais** e planejado para implantação em **vinte e oito etapas executivas**, possibilitando à Administração compatibilizar sua execução com a efetiva disponibilidade de recursos públicos, sem comprometer a unidade do projeto nem os objetivos originalmente estabelecidos.

O orçamento preliminar global do empreendimento encontra-se estimado em **R\$ 33.423.977,95**, valor elaborado exclusivamente para subsidiar o planejamento da Administração Pública. Entretanto, considerando que o Município não dispõe, neste momento, da integralidade dos recursos financeiros necessários para sua implantação, a execução do Parque da Megafauna foi planejada para ocorrer progressivamente, mediante a obtenção de recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, transferências especiais, emendas parlamentares e outras fontes de financiamento legalmente admitidas.

Importante destacar que essa estratégia de implantação **não decorre de qualquer vantagem técnica, econômica ou operacional**, uma vez que a execução integral do empreendimento seria plenamente possível sob o ponto de vista construtivo. A divisão em etapas decorre exclusivamente da necessidade de compatibilizar a implantação do empreendimento com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal, preservando a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

continuidade do planejamento e permitindo que cada fase seja executada à medida que novos recursos forem assegurados.

Ressalta-se, ainda, que cada etapa integrante do Master Plan somente é objeto de captação de recursos e futura contratação após demonstrar funcionalidade própria, condição exigida pelos respectivos órgãos concedentes para aprovação dos instrumentos de transferência voluntária, assegurando que cada intervenção possua utilidade pública independente, sem prejuízo de sua integração ao planejamento global do empreendimento.

A presente contratação contempla a execução da **Etapa 1** e das **Etapas 6 e 8** do Master Plan, financiadas por recursos provenientes do **Convênio nº 982974**, celebrado junto ao Ministério do Turismo, e do **Convênio nº 991068**, celebrado junto ao Ministério das Cidades, acrescidos da correspondente contrapartida financeira do Município de Iraquara.

Cumprе registrar que a implantação do Parque da Megafauna já teve seu processo iniciado mediante a licitação da **Etapa 26 – Caminhos**, por intermédio da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, vinculada ao **Convênio nº 09032025-075554/2025**, celebrado no âmbito do **Programa 09032025 – Transferências Especiais**, destinada à execução da pavimentação em concreto rígido no interior do empreendimento, no valor de **R\$ 891.000,00**, cuja execução ainda não foi iniciada.

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento técnico integrante da fase preparatória da contratação e tendo por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis, justificar a solução escolhida, evidenciar sua viabilidade técnica, administrativa, econômica e orçamentária e subsidiar a elaboração dos demais documentos necessários à realização da licitação.

Para sua elaboração foram considerados, dentre outros elementos técnicos, o Master Plan do Parque da Megafauna, os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, levantamentos topográficos, estudos técnicos, os instrumentos de transferência voluntária celebrados com a União e demais documentos que integram o processo administrativo da contratação.

Por fim, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução ora proposta resulta de processo estruturado de planejamento, desenvolvido com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, evidenciando a viabilidade da presente contratação e sua integração ao planejamento global de implantação do Parque da Megafauna.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação parcial do **Parque da Megafauna**, localizado no Município de Iraquara, Estado da Bahia, compreendendo a execução das **Etapas 1, 6 e 8** previstas no Master Plan do empreendimento, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo licitatório.

A contratação será realizada mediante **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação encontra-se estruturada em **dois lotes**, correspondentes às etapas contempladas nesta fase de implantação do empreendimento.

O **Lote 01** compreende a execução da **Etapa 1 – Centro de Visitantes**, equipamento destinado à recepção dos visitantes, atendimento ao público, desenvolvimento de atividades de educação ambiental e apoio ao funcionamento do Parque da Megafauna.

O **Lote 02** compreende a execução das **Etapas 6 e 8**, correspondentes à implantação da **Portaria** e do **Módulo Sanitário**, estruturas indispensáveis ao controle de acesso, apoio operacional e funcionamento inicial do empreendimento.

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 4.470.411,61**, correspondente à execução das etapas contempladas nesta licitação, representando aproximadamente **13,37%** do investimento preliminar previsto para implantação integral do Parque da Megafauna.

Os aspectos relacionados à estratégia de implantação do empreendimento, às fontes de financiamento, à execução por etapas e à justificativa para sua implementação gradual são apresentados no **Item 10 deste Estudo Técnico Preliminar**, por constituírem elementos diretamente relacionados ao planejamento da contratação e à viabilidade de implantação do empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O **Parque da Megafauna** constitui um empreendimento público de caráter científico, turístico, ambiental, cultural e de lazer, concebido pelo Município de Iraquara com a finalidade de preservar, valorizar e divulgar o patrimônio paleontológico existente no Município e na região da Chapada Diamantina, promovendo simultaneamente o desenvolvimento do turismo sustentável, da pesquisa científica, da educação ambiental e da oferta de novos espaços públicos destinados ao lazer e convivência da população.

Sua concepção resulta de amplo processo de planejamento desenvolvido pela Administração Municipal, materializado por meio da elaboração do **Master Plan do Parque da Megafauna**, documento técnico que estabeleceu as diretrizes urbanísticas, arquitetônicas,

paisagísticas e funcionais do empreendimento, definindo sua organização física, os equipamentos públicos previstos, a estratégia de implantação e a estimativa preliminar dos investimentos necessários para sua completa execução.

Diferentemente de uma intervenção isolada, o Parque da Megafauna foi concebido como um **equipamento público multifuncional**, integrando atividades de pesquisa científica, conservação do patrimônio paleontológico, recepção de visitantes, lazer, contemplação, educação ambiental, gastronomia, eventos e valorização da identidade regional, buscando transformar o patrimônio fossilífero existente em Iraquara em importante instrumento de desenvolvimento econômico, científico e turístico.

Além da preservação e valorização do patrimônio paleontológico, o empreendimento proporcionará à população um amplo espaço público destinado ao lazer, convivência e prática de atividades ao ar livre, composto por lago para contemplação, caminhos destinados à caminhada, áreas verdes, monumentos temáticos, restaurante, café gourmet, equipamentos de apoio ao visitante, paisagismo e demais estruturas previstas no planejamento urbanístico do parque.

O Master Plan estabeleceu que o empreendimento seria organizado em **cinco setores funcionais**, os quais agrupam os diferentes equipamentos públicos de acordo com sua vocação e finalidade, permitindo adequada organização espacial e operacional do parque.

Paralelamente à organização funcional, foi desenvolvido o planejamento executivo da implantação, estruturando o empreendimento em **vinte e oito etapas**, possibilitando compatibilizar sua execução com a disponibilidade progressiva de recursos financeiros, preservando-se, entretanto, a unidade do projeto originalmente concebido.

O orçamento preliminar global elaborado durante a fase de planejamento estima investimento total de **R\$ 33.423.977,95**, valor que serve como referência para o planejamento estratégico do empreendimento e para definição das futuras etapas de implantação.

2.1 CONCEPÇÃO DO MASTER PLAN

A concepção do Parque da Megafauna foi consolidada por meio da elaboração de um **Master Plan**, documento técnico que orienta o desenvolvimento urbanístico, arquitetônico, paisagístico e funcional do empreendimento.

O Master Plan estabeleceu as diretrizes gerais para ocupação da área, definindo a localização dos equipamentos públicos, dos espaços de convivência, das áreas de pesquisa, dos ambientes destinados ao lazer e das estruturas de apoio aos visitantes, buscando integrar, em um único complexo, atividades científicas, educativas, culturais, turísticas e recreativas.

Durante sua elaboração, o empreendimento foi concebido como **objeto único**, com orçamento preliminar global estimado em **R\$ 33.423.977,95**, correspondente à implantação integral de todas as estruturas previstas para o Parque da Megafauna.

Para organizar adequadamente os diversos ambientes previstos, o Master Plan estruturou o empreendimento em **cinco setores funcionais**, agrupando os equipamentos conforme sua finalidade e garantindo melhor organização física, operacional e paisagística do parque.

Paralelamente, considerando a necessidade de compatibilizar a implantação do empreendimento com a disponibilidade gradual de recursos públicos, foi desenvolvido um planejamento executivo composto por **vinte e oito etapas**, permitindo que sua execução ocorra de forma progressiva, sem comprometer a unidade do projeto nem os objetivos estabelecidos em sua concepção.

Ressalta-se que essa divisão possui finalidade exclusivamente executiva, não alterando a caracterização do Parque da Megafauna como um único empreendimento, cuja implantação será concluída à medida que forem obtidos os recursos necessários para execução das etapas previstas.

Para melhor compreensão da concepção urbanística e da organização geral do empreendimento, o **Master Plan do Parque da Megafauna** integra o presente Estudo Técnico Preliminar como **Anexo II**, constituindo referência para a distribuição dos setores funcionais, das etapas de implantação e dos equipamentos públicos previstos.

2.2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município de Iraquara possui reconhecida relevância paleontológica, concentrando importantes sítios fossilíferos onde foram identificados vestígios da megafauna que habitou a região há milhares de anos. Essas descobertas conferem ao Município significativo potencial científico, histórico, cultural e turístico, despertando crescente interesse de pesquisadores, universidades e instituições especializadas.

Apesar dessa riqueza paleontológica, o Município ainda não dispõe de infraestrutura adequada para armazenamento, conservação, catalogação e pesquisa desse acervo, permanecendo grande parte dos fósseis nos próprios locais onde foram encontrados ou em locais provisórios, em razão da inexistência de espaço apropriado para seu tratamento técnico e científico.

Essa realidade limita o desenvolvimento das pesquisas, dificulta a preservação do patrimônio paleontológico e reduz as oportunidades de utilização desse importante acervo como instrumento de educação, difusão científica e fortalecimento do turismo regional.

Nesse contexto, o Parque da Megafauna foi concebido para suprir essa demanda, reunindo infraestrutura destinada à preservação do patrimônio fossilífero, ao desenvolvimento da pesquisa científica, à educação ambiental e à valorização da história natural da região, ao mesmo tempo em que amplia a oferta de equipamentos públicos voltados ao turismo e ao lazer.

Além de sua vocação científica, o empreendimento proporcionará à população um amplo espaço público destinado à convivência, contemplação e prática de atividades ao ar livre, composto por lago, caminhos para caminhada, áreas verdes, monumentos temáticos da megafauna, restaurante, café gourmet e diversos equipamentos de apoio aos visitantes, contribuindo para melhorar a qualidade dos espaços públicos disponíveis à comunidade e consolidar Iraquara como referência nacional em turismo paleontológico.

2.3 ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO PARQUE

O Master Plan organizou o Parque da Megafauna em **cinco setores funcionais**, estruturados conforme as atividades a serem desenvolvidas em cada área do empreendimento, permitindo adequada integração entre pesquisa científica, recepção de visitantes, lazer, turismo, gastronomia e preservação ambiental.

Essa divisão possui finalidade exclusivamente funcional e urbanística, **não se confundindo com o planejamento executivo da implantação**, estruturado em vinte e oito etapas, conforme apresentado no item seguinte.

Os setores que compõem o empreendimento são os seguintes:

Setor 1 – Recepção, Pesquisa e Apoio ao Visitante

Compreende o Centro de Visitantes, Centro de Pesquisa, Portaria, Bilheteria, Agência de Turismo, Estacionamento, Módulo Sanitário e demais estruturas de apoio ao funcionamento do parque. Destaca-se o Centro de Pesquisa, destinado ao armazenamento, conservação, catalogação e pesquisa dos fósseis encontrados em Iraquara e na região da Chapada Diamantina.

Setor 2 – Lazer, Contemplação e Educação Ambiental

Composto pelo lago principal, Café Gourmet, monumentos da megafauna, áreas de permanência e espaços destinados ao lazer, contemplação e educação ambiental.

Setor 3 – Gastronomia e Apoio ao Turismo

Destinado à implantação de restaurante, estacionamento e lago contemplativo de menor porte integrado ao complexo gastronômico.

Setor 4 – Caminhos Temáticos da Chapada Diamantina

Compreende os caminhos que interligam os ambientes do parque, representando os municípios da Chapada Diamantina e conduzindo os visitantes a monumentos e atrações temáticas.

Setor 5 – Paisagismo e Integração Ambiental

Abrange o tratamento paisagístico das áreas verdes, da lagoa principal, dos caminhos e dos espaços de integração entre os diversos setores do empreendimento.

Quadro 01 – Distribuição dos Investimentos por Setor Funcional			
Setor	Principais Equipamentos	Valor (R\$)	Participação (%)
Setor 1	Centro de Visitantes, Centro de Pesquisa, Portaria, Bilheteria, Agência de Turismo, Estacionamento e apoio operacional	14.700.553,22	43,98%
Setor 2	Lago principal, Café Gourmet, monumentos da megafauna, áreas de lazer e contemplação	9.122.274,83	27,29%
Setor 3	Restaurante, estacionamento e lago contemplativo	5.451.292,51	16,31%
Setor 4	Caminhos Temáticos da Chapada Diamantina	3.564.008,53	10,66%
Setor 5	Paisagismo e integração ambiental	585.848,86	1,75%
TOTAL	Master Plan do Parque da Megafauna	33.423.977,95	100,00%

Conforme demonstrado, o **Setor 1** concentra aproximadamente **43,98%** do investimento global do empreendimento, em razão da implantação das principais edificações destinadas à recepção dos visitantes, pesquisa científica e apoio operacional. Os demais setores contemplam os investimentos voltados às áreas de lazer, contemplação, gastronomia, circulação e integração ambiental previstas no Master Plan.

2.4 PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

Embora concebido como um único empreendimento, o Parque da Megafauna teve sua implantação planejada em **vinte e oito etapas executivas**, permitindo compatibilizar sua execução com a disponibilidade de recursos financeiros da Administração Pública.

Essa divisão possui finalidade exclusivamente executiva e não altera a unidade do empreendimento. Enquanto os cinco setores representam a organização funcional do parque, as vinte e oito etapas constituem apenas a estratégia de implantação definida no planejamento.

O detalhamento das etapas, com suas respectivas descrições e valores preliminares, integra este Estudo Técnico Preliminar como **Anexo I – Quadro Geral das 28 Etapas e Orçamento Preliminar do Master Plan**.

Os valores constantes no Anexo I possuem caráter preliminar e orientativo, podendo ser atualizados quando da elaboração dos projetos executivos, em razão da evolução dos estudos técnicos, da compatibilização entre projetos, das exigências dos órgãos concedentes e da atualização das bases oficiais de preços (SINAPI, ORSE e SICRO), sem descaracterizar o planejamento global do empreendimento.

2.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

A implantação do Parque da Megafauna teve início com a elaboração do Master Plan, que definiu o planejamento global do empreendimento e sua execução em vinte e oito etapas.

Como primeira contratação, foi realizada a licitação da **Etapa 26**, por meio da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, vinculada ao **Convênio nº 09032025-075554/2025 – Programa 09032025 – Transferências Especiais**, destinada à execução da pavimentação em concreto rígido dos caminhos internos do parque, no valor de **R\$ 891.000,00**, cuja execução ainda não foi iniciada.

Na sequência, foram celebrados o **Convênio nº 982974**, junto ao Ministério do Turismo, destinado à implantação da **Etapas 1 – Centro de Visitantes**, e o **Convênio nº 991068**, junto ao Ministério das Cidades, destinado à execução das **Etapas 6 e 8 – Portaria e Módulo Sanitário**, objeto da presente contratação.

A Administração Municipal permanece promovendo a captação de recursos para viabilizar as demais etapas previstas no Master Plan, destacando-se a futura implantação da **Etapas 2 – Centro de Pesquisa**, cuja implantação já possui recursos assegurados.

A presente contratação representa mais uma fase da implantação do Parque da Megafauna, assegurando a continuidade do planejamento estabelecido e contribuindo para a consolidação de um equipamento público voltado à preservação do patrimônio paleontológico, ao fortalecimento do turismo e à ampliação dos espaços públicos de lazer e convivência

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade à implantação do Parque da Megafauna, empreendimento estruturante concebido pelo Município de Iraquara para promover a preservação do patrimônio paleontológico, incentivar a pesquisa científica, fortalecer o turismo regional e ampliar a oferta de espaços públicos destinados ao lazer, à convivência e à educação ambiental.

Embora o Município possua importante patrimônio fossilífero, atualmente não dispõe de infraestrutura adequada para armazenamento, conservação, catalogação e pesquisa dos fósseis encontrados em seu território e na região da Chapada Diamantina, limitando o desenvolvimento científico e a adequada valorização desse acervo.

Além da implantação da infraestrutura destinada à pesquisa científica, o empreendimento proporcionará à população novos espaços públicos voltados ao lazer e à convivência, contemplando áreas verdes, lago, caminhos para caminhada, monumentos temáticos, equipamentos de apoio ao visitante e infraestrutura voltada ao turismo e à educação ambiental.

A presente contratação contempla a execução da **Etapas 1 – Centro de Visitantes** e das **Etapas 6 e 8 – Portaria e Módulo Sanitário**, equipamentos essenciais ao funcionamento inicial do Parque da Megafauna e à continuidade da implantação prevista no Master Plan.

Sua execução permitirá iniciar a estruturação física do empreendimento, assegurando condições adequadas para recepção dos visitantes, controle de acesso, apoio operacional e desenvolvimento das etapas subsequentes previstas no planejamento do Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que o Plano de Contratações Anual não se encontra instituído no âmbito do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

município para o exercício correspondente, não há previsão específica da presente contratação nesse instrumento, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cuja demonstração é exigida "sempre que elaborado". A contratação, contudo, encontra-se compatível com os demais instrumentos de planejamento e orçamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá observar integralmente os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos elaborados para as etapas objeto desta licitação.

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial às Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às composições e critérios adotados pelos sistemas oficiais de referência de custos (SINAPI, ORSE e demais bases utilizadas), bem como às exigências estabelecidas pelos instrumentos de transferência que financiam a presente contratação.

A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto, disponibilizar equipe técnica habilitada e executar os serviços observando os padrões de qualidade, segurança, desempenho, sustentabilidade e controle tecnológico previstos nos documentos da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas com base nos **projetos executivos** elaborados para as Etapas 1, 6 e 8 do Parque da Megafauna, considerando os levantamentos topográficos, estudos de campo, projetos de arquitetura e engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários ao adequado dimensionamento dos serviços.

Os quantitativos foram obtidos mediante levantamento detalhado dos elementos construtivos previstos nos projetos, compatibilizados entre as diversas disciplinas de engenharia, refletindo as necessidades efetivas para execução do objeto desta contratação.

Ressalta-se que os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos que fundamentam a presente contratação foram submetidos à análise da **Caixa Econômica Federal**, na qualidade de mandatária da União responsável pelo acompanhamento técnico dos Convênios nº 982974 – Ministério do Turismo e nº 991068 – Ministério das Cidades.

Após a análise técnica, os documentos foram aprovados para fins de celebração dos respectivos convênios e liberação dos recursos federais, conferindo elevado grau de confiabilidade

aos quantitativos adotados e demonstrando que estes decorrem de projetos executivos devidamente desenvolvidos, compatibilizados e validados tecnicamente.

Assim, considera-se que as quantidades previstas representam adequadamente as necessidades da contratação, proporcionando maior segurança ao planejamento da licitação, previsibilidade da execução contratual e melhor controle técnico e financeiro da obra.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

(Art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública que motivou a presente contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e financeiros.

Alternativa 1 – Não executar o empreendimento

A não execução das obras manteria o Município sem infraestrutura adequada para preservação do patrimônio paleontológico, desenvolvimento das pesquisas científicas, fortalecimento do turismo regional e implantação dos espaços públicos de lazer previstos no Master Plan, não atendendo ao interesse público nem aos objetivos da Administração Municipal.

Alternativa 2 – Executar integralmente o empreendimento em uma única contratação

Embora tecnicamente possível, essa alternativa mostrou-se incompatível com a atual disponibilidade orçamentária e financeira do Município, considerando que o orçamento preliminar global do Parque da Megafauna é de **R\$ 33.423.977,95**, enquanto os recursos atualmente assegurados contemplam apenas parte desse investimento.

Além disso, a execução integral dependeria da prévia obtenção da totalidade dos recursos necessários, retardando significativamente o início da implantação do empreendimento e impedindo a utilização imediata dos recursos federais já disponibilizados.

Alternativa 3 – Implantação gradual conforme o Master Plan

Consiste na execução do empreendimento de forma progressiva, mediante contratação das etapas compatíveis com os recursos efetivamente disponíveis, observando o planejamento estabelecido no Master Plan.

Essa alternativa permite iniciar imediatamente a implantação do Parque da Megafauna, assegura a utilização dos recursos já captados, preserva a unidade do empreendimento e possibilita sua continuidade à medida que novos recursos forem obtidos.

Destaca-se que todas as etapas financiadas por convênios possuem **funcionalidade própria**, previamente demonstrada e aprovada pelos respectivos órgãos concedentes como condição para celebração dos instrumentos de transferência, garantindo que cada contratação produza benefícios efetivos à população, ainda que o empreendimento continue sendo implantado de forma gradual.

Conclusão

Após a análise das alternativas estudadas, conclui-se que a implantação gradual do Parque da Megafauna, conforme planejamento estabelecido no Master Plan, representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público, permitindo compatibilizar a execução do empreendimento com a disponibilidade de recursos públicos, sem comprometer sua concepção original, sua funcionalidade ou a continuidade de sua implantação.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 4.470.411,61**, correspondente à execução das Etapas 1, 6 e 8 do Parque da Megafauna, conforme projetos executivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório.

A elaboração do orçamento observou os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando, prioritariamente, as composições e preços constantes do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, complementados, quando necessário, pelo **Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE** e pelo **Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO**, adotando-se as composições mais adequadas às características dos serviços.

Os custos unitários foram compatibilizados com os projetos executivos e memoriais descritivos, refletindo as condições técnicas da contratação e proporcionando estimativa compatível com os preços praticados para obras de natureza semelhante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras correspondentes às **Etapas 1, 6 e 8** do Parque da Megafauna, contemplando a implantação do **Centro de Visitantes**, da **Portaria** e do **Módulo Sanitário**, conforme projetos executivos anexos.

Essas estruturas constituem a infraestrutura inicial necessária ao funcionamento do empreendimento, permitindo a recepção de visitantes, o controle de acesso, o apoio operacional e o início da utilização pública do parque, integrando-se ao planejamento estabelecido no Master Plan.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

A solução adotada apresenta compatibilidade técnica com as etapas futuras do empreendimento, preservando a unidade do projeto e possibilitando sua ampliação gradual conforme a disponibilidade de novos recursos financeiros.

10. JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO POR ETAPAS

(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O Parque da Megafauna foi concebido como um **empreendimento único**, estruturado a partir do Master Plan elaborado pelo Município de Iraquara, que definiu sua organização urbanística, funcional e executiva, bem como o orçamento preliminar necessário para sua implantação integral.

Considerando que o investimento necessário para execução completa do empreendimento supera a atual capacidade orçamentária e financeira do Município, a Administração optou por adotar estratégia de implantação gradual, estruturando o empreendimento em **vinte e oito etapas executivas**, de forma a compatibilizar sua execução com a obtenção progressiva de recursos públicos.

Essa estratégia foi definida ainda na fase de planejamento do empreendimento e possibilita que a implantação ocorra de maneira ordenada, preservando integralmente a concepção do Master Plan e assegurando a continuidade das obras à medida que novos recursos forem disponibilizados.

Importante destacar que a implantação por etapas **não decorre de vantagem técnica, econômica ou operacional**, tampouco foi adotada com a finalidade de restringir a competitividade, alterar a modalidade licitatória ou promover fracionamento indevido do objeto.

Ao contrário, sob o ponto de vista da engenharia, seria perfeitamente possível executar todo o empreendimento em uma única contratação. Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável diante da indisponibilidade da totalidade dos recursos financeiros necessários para sua implantação.

Dessa forma, a Administração Municipal optou por iniciar a execução das etapas já contempladas por recursos federais, acrescidos da correspondente contrapartida municipal, permitindo o início da implantação do Parque da Megafauna sem comprometer o planejamento global do empreendimento.

Quadro 02 – Resumo da Contratação

Lote	Etapas(s)	Objeto	Instrumento de Financiamento	Repassse (R\$)	Contrapartida Municipal (R\$)	Investimento Total (R\$)
1	Etapas 1	Centro de Visitantes	Convênio nº 982974 – Ministério do Turismo	2.865.000,00	128.423,61	2.993.423,61
2	Etapas 6 e 8	Portaria e Módulo Sanitário	Convênio nº 991068 – Ministério das Cidades	1.461.988,00	15.000,00	1.476.988,00
TOTAIS				4.326.988,00	143.423,61	4.470.411,61

Observa-se que a presente contratação corresponde apenas à parcela do empreendimento atualmente financiada por recursos efetivamente assegurados, permanecendo as demais etapas condicionadas à obtenção de novas fontes de financiamento.

Outro aspecto relevante é que **cada etapa integrante do Master Plan foi concebida com funcionalidade própria**, possibilitando sua utilização de forma independente e integrada ao planejamento global do empreendimento.

Essa característica foi objeto de análise pelos órgãos concedentes durante a aprovação dos respectivos convênios, constituindo requisito indispensável para aprovação técnica dos projetos e celebração dos instrumentos de transferência voluntária, evidenciando que as etapas atualmente financiadas possuem utilidade pública própria e produzem benefícios efetivos à coletividade, ainda que o empreendimento continue sendo implantado gradualmente.

Cumprе registrar, ainda, que a implantação do Parque da Megafauna já teve início com a licitação da **Etapа 26**, correspondente à pavimentação em concreto rígido dos caminhos internos do parque, por meio da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, vinculada ao **Convênio nº 09032025-075554/2025 – Programa 09032025 – Transferências Especiais**, no valor de **R\$ 891.000,00**, cuja execução ainda não foi iniciada.

Ressalta-se, por fim, que o orçamento global constante do Master Plan possui natureza **preliminar e orientativa**, elaborado para subsidiar o planejamento estratégico da Administração Municipal. Assim, por ocasião da elaboração dos projetos executivos das etapas futuras, poderão ocorrer revisões de quantitativos, especificações técnicas, composições de custos e valores estimados, decorrentes da evolução dos estudos técnicos, da compatibilização entre projetos, das exigências específicas dos órgãos concedentes e da atualização das bases oficiais de referência de custos, especialmente **SINAPI, ORSE e SICRO**, sem que isso descaracterize a concepção originalmente estabelecida para o empreendimento.

Eventuais alterações dos valores inicialmente previstos para cada etapa, para mais ou para menos, constituem consequência natural da evolução do planejamento executivo e não representam modificação indevida do objeto, desde que devidamente justificadas, motivadas e formalizadas no respectivo processo administrativo.

Diante do exposto, conclui-se que a implantação gradual do Parque da Megafauna representa a solução mais adequada para compatibilizar a execução do empreendimento com a disponibilidade efetiva de recursos públicos, assegurando a continuidade do planejamento, a boa gestão dos recursos financeiros e a observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, motivação e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação foi estruturada em **dois lotes**, considerando que os recursos destinados à execução das obras são provenientes de dois instrumentos distintos de transferência voluntária da União.

Essa divisão possui finalidade exclusivamente administrativa, permitindo maior controle da execução contratual, acompanhamento físico-financeiro, fiscalização dos serviços e prestação de contas individualizada perante os respectivos órgãos concedentes.

O parcelamento da contratação não compromete a competitividade do certame, não restringe a participação de licitantes e não caracteriza fracionamento indevido do objeto, mostrando-se compatível com a natureza dos serviços e com a forma de financiamento da presente contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação pretende-se:

- iniciar a implantação do Parque da Megafauna conforme o planejamento estabelecido no Master Plan;
- implantar a infraestrutura inicial necessária ao funcionamento do empreendimento, compreendendo o Centro de Visitantes, a Portaria e o Módulo Sanitário;
- ampliar a infraestrutura turística do Município de Iraquara;
- disponibilizar novos espaços públicos destinados ao lazer, contemplação, convivência e educação ambiental, incluindo lago, caminhos para caminhada, áreas verdes, monumentos temáticos, restaurante, café gourmet e demais equipamentos previstos no Master Plan;
- fortalecer o turismo científico, cultural e ambiental do Município e da Chapada Diamantina;
- criar condições para implantação do Centro de Pesquisa destinado ao armazenamento, conservação e pesquisa dos fósseis encontrados em Iraquara e na região;
- incentivar a preservação do patrimônio paleontológico e o desenvolvimento de ações permanentes de educação ambiental;
- contribuir para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local;
- assegurar a continuidade da implantação do empreendimento por meio das demais etapas previstas no Master Plan.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à presente contratação foram adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Master Plan do Parque da Megafauna;
- definição do planejamento executivo em vinte e oito etapas;
- elaboração e compatibilização dos projetos executivos;
- elaboração dos memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros;
- análise e aprovação técnica dos projetos pela Caixa Econômica Federal;
- celebração dos Convênios nº 982974 e nº 991068;
- definição da contrapartida financeira do Município;
- elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Relaciona-se à presente contratação a **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, destinada à execução da **Etapa 26 – Caminhos**, vinculada ao **Convênio nº 09032025-075554/2025 – Programa 09032025 – Transferências Especiais**, no valor de **R\$ 891.000,00**, cuja execução ainda não foi iniciada.

As futuras contratações das demais etapas previstas no Master Plan serão realizadas de forma independente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e o planejamento estabelecido pela Administração Municipal.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras deverá observar a legislação ambiental vigente e as condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes, adotando medidas destinadas à adequada gestão dos resíduos da construção civil, ao controle de processos erosivos, à proteção da vegetação existente e ao uso racional dos recursos naturais.

As soluções paisagísticas previstas no Master Plan contribuirão para a valorização ambiental da área, integração dos espaços públicos e melhoria da qualidade paisagística do empreendimento.

16. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos realizados demonstram que a presente contratação é **tecnicamente, administrativamente, orçamentariamente e economicamente viável**, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta mostra-se compatível com o planejamento estabelecido para o Parque da Megafauna, com os recursos atualmente disponíveis e com os objetivos de preservação do patrimônio paleontológico, fortalecimento do turismo e ampliação dos espaços públicos destinados à população.

Os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos foram analisados e aprovados pela Caixa Econômica Federal, conferindo segurança técnica ao planejamento da contratação e maior previsibilidade à execução das obras.

Diante disso, conclui-se que a presente contratação reúne as condições técnicas, administrativas e financeiras necessárias para o prosseguimento da fase externa da licitação, atendendo ao interesse público e contribuindo para a implantação gradual do Parque da Megafauna.

17. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

A exigência de garantia de proposta, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, fundamenta-se no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa conferir maior segurança ao procedimento licitatório, assegurando que as propostas apresentadas sejam formuladas com seriedade e comprometimento.

A presente contratação possui elevado vulto financeiro, estimado em **R\$ 4.470.411,61**, e tem por objeto a execução de obra de engenharia de relevante interesse público, financiada por recursos provenientes dos Convênios nº 982974 e nº 991068, além de contrapartida municipal. A eventual desistência injustificada da licitante classificada em primeiro lugar, a recusa em assinar o contrato ou a prática de atos que frustrem a contratação poderão ocasionar atraso na execução da obra, comprometimento do cronograma físico-financeiro, risco de perda de recursos vinculados aos convênios e prejuízo à continuidade das políticas públicas.

Nesse contexto, a garantia de proposta possui caráter preventivo, destinando-se a reduzir riscos inerentes ao procedimento licitatório, estimular a participação de licitantes efetivamente interessados e resguardar a Administração contra comportamentos incompatíveis com os princípios da boa-fé, da eficiência, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa.

O percentual adotado de **1% (um por cento)** observa o limite máximo previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se proporcional ao porte da contratação, sem representar restrição indevida à competitividade.

18. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A exigência de garantia de execução contratual, fixada em **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, encontra fundamento nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

Trata-se de contratação destinada à execução de obra pública de engenharia de elevada relevância técnica e expressivo valor econômico, cuja adequada execução é imprescindível para o atendimento do interesse público, exigindo mecanismos destinados à mitigação dos riscos decorrentes de eventual inadimplemento contratual.

A garantia contratual busca assegurar recursos suficientes para cobertura de multas, reparação de danos, ressarcimento de prejuízos e demais obrigações decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, proporcionando maior segurança jurídica à Administração durante toda a execução da obra.

Considerando que a contratação não apresenta grau excepcional de complexidade técnica que justifique a adoção do percentual máximo previsto na legislação, optou-se pela exigência de **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, percentual que se mostra adequado, proporcional e suficiente para proteção do interesse público, preservando, ao mesmo tempo, a ampla competitividade do certame e evitando imposição de ônus excessivo aos licitantes.

Dessa forma, a exigência atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica, harmonizando a necessária proteção da Administração com a ampliação da competitividade do procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXOS

Anexo I – Quadro Geral das 28 Etapas e Orçamento Preliminar do Master Plan.

Anexo II – Master Plan do Parque da Megafauna.

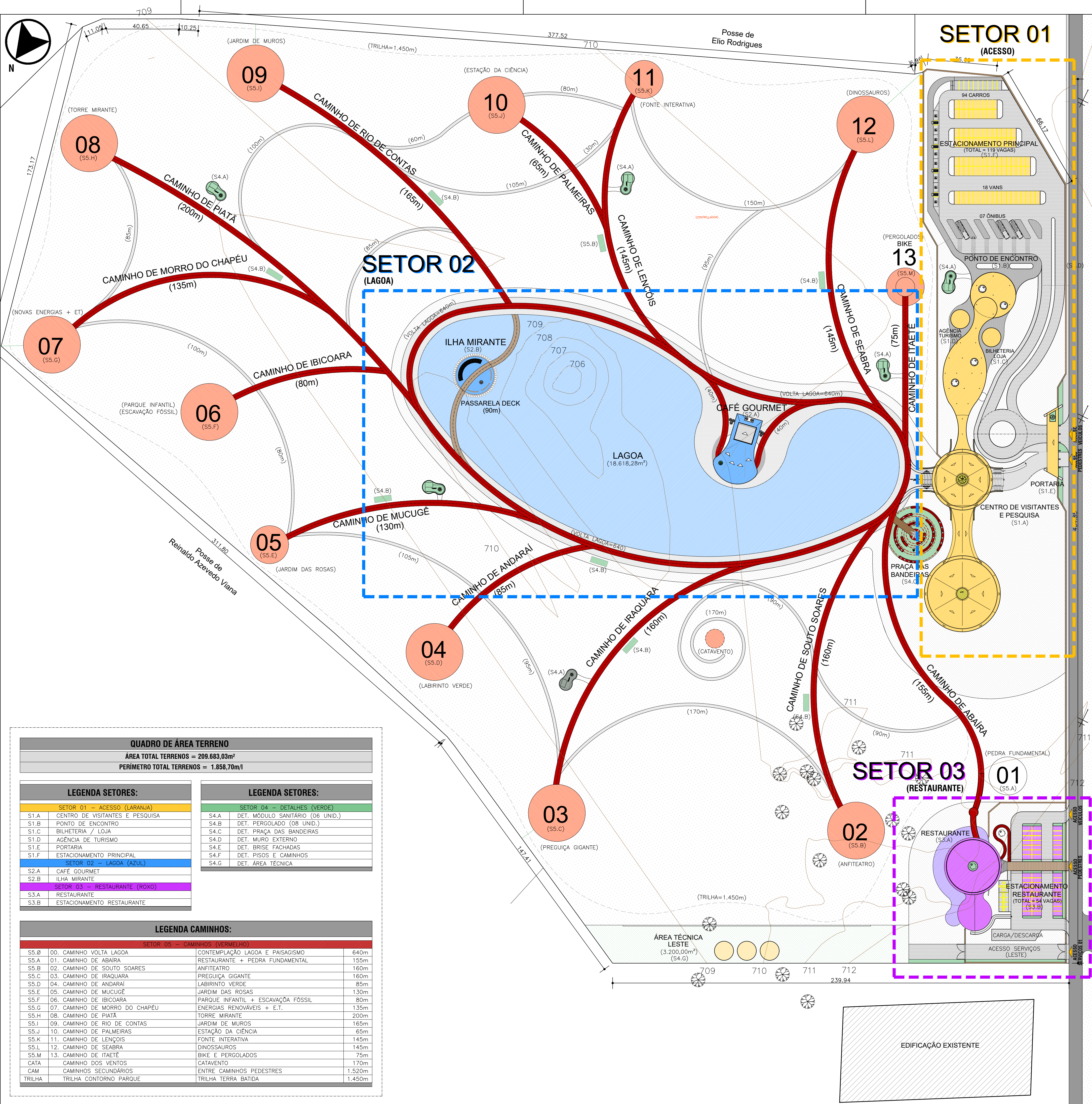
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

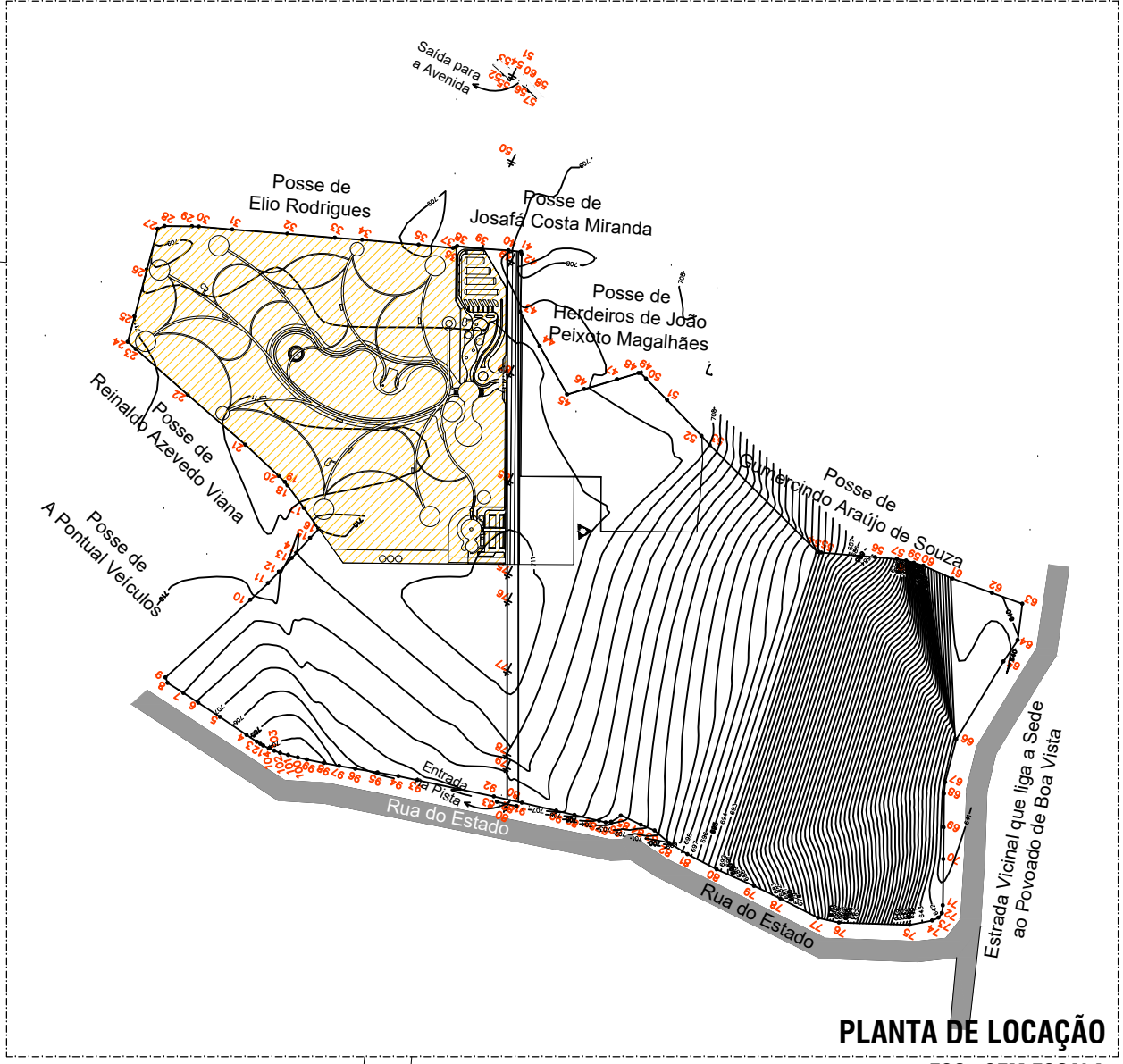
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO I

Previsão Orçamentária Resumida					
Parque da Megafauna Chapada Diamantina Iraquara - BA					
				data base SINAPI : janeiro 2026	
Item	Código	Edificação	ETAPA	VALOR	% das etapas
	SETOR 1			R\$ 14.700.553,22	43,98%
1	S.01.A1	Centro Visitantes	ETAPA 1	R\$ 2.993.423,61	8,96%
2	S.01.A2	Centro de Pesquisa	ETAPA 2	R\$ 4.000.000,00	11,97%
3	S.01.B	Ponto Encontro	ETAPA 3	R\$ 2.616.903,11	7,83%
4	S.01.C	Bilheteria / Loja	ETAPA 4	R\$ 606.793,13	1,82%
5	S.01.D	Agência Turismo	ETAPA 5	R\$ 630.190,47	1,89%
6	S.01.E	Portaria	ETAPA 6	R\$ 1.281.874,26	3,84%
7	S.01.F	Estacionamento Principal	ETAPA 7	R\$ 1.368.812,66	4,10%
8	S.01.G	Módulo Sanitário (1 Unid.)	ETAPA 8	R\$ 195.113,74	0,58%
9	S.01.H	Paisagismo Setor 1	ETAPA 9	R\$ 431.882,62	1,29%
10	S.01.I	Instalações elétricas e iluminação Setor 1	ETAPA 10	R\$ 575.559,62	1,72%
	SETOR 2			R\$ 9.122.274,83	27,29%
11	S.02.O	Lagoa	ETAPA 11	R\$ 2.978.022,05	8,91%
12	S.02.A	Café Gourmet	ETAPA 12	R\$ 2.422.366,19	7,25%
13	S.02.B	Ilha Mirante	ETAPA 13	R\$ 845.324,87	2,53%
14	S.02.C	Munumentos grandes	ETAPA 14	R\$ 960.000,00	2,87%
15	S.02.D	Munumentos médios	ETAPA 15	R\$ 480.000,00	1,44%
16	S.02.E	Munumentos pequenos	ETAPA 16	R\$ 160.000,00	0,48%
17	S.02.F	Instalações elétricas e iluminação sul	ETAPA 17	R\$ 516.527,86	1,55%
18	S.02.G	Instalações elétricas e iluminação norte	ETAPA 18	R\$ 760.033,86	2,27%
	SETOR 3			R\$ 5.451.292,51	16,31%
19	S.03.A	Restaurante	ETAPA 19	R\$ 4.780.459,80	14,30%
20	S.03.B	Estacionamento Restaurante e lago	ETAPA 20	R\$ 530.632,29	1,59%
21	S.03.B	Instalações elétricas e iluminação	ETAPA 21	R\$ 140.200,42	0,42%
	SETOR 4			R\$ 3.564.008,53	10,66%
22	S.04.A	Módulo Sanitário (5 Unid.)	ETAPA 22	R\$ 975.568,70	2,92%
23	S.04.B	Pergolados (8 Unid.)	ETAPA 23	R\$ 144.000,00	0,43%
24	S.04.C	Praça das Bandeiras	ETAPA 24	R\$ 365.937,00	1,09%
25	S.04.D	Muro Externo	ETAPA 25	R\$ 858.571,89	2,57%
26	S.04.F	Caminhos	ETAPA 26	R\$ 891.000,00	2,67%
27	S.04.G	Área Técnica	ETAPA 27	R\$ 328.930,94	0,98%
	SETOR 5			R\$ 585.848,86	1,75%
28	S.05.B	Paisagismo setores 4 e 5	ETAPA 28	R\$ 585.848,86	1,75%
		TOTAIS		R\$ 33.423.977,95	
					
		Responsável Técnico			
		Renato Alves Ferreira			
		Eng. Civil CREA 69282			

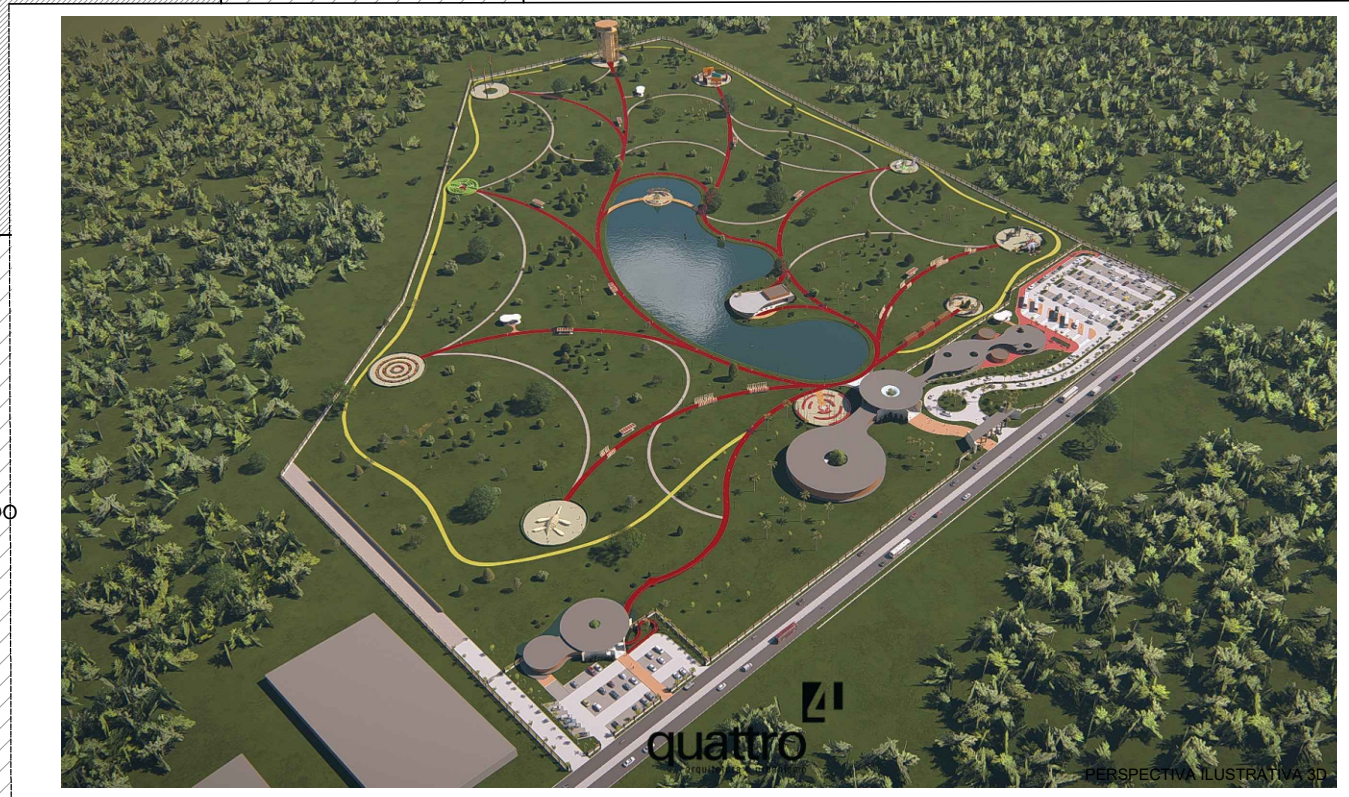


QUADRO DE ÁREAS GERAL					
Quadro de Áreas					
Parque da Megafauna Chapada Diamantina Inacuna - BA					
Item	Código	Edificação	Área Ocupada	%	Área Construída
1	S01.A	Centro Visitante e Pesquisa	2.117,70	1,13%	19.918,92
2	S01.B	Ponto de Encontro	1.100,00	0,57%	1.100,00
3	S01.C	Bilhetaria / Loja	78,54	0,04%	78,54
4	S01.D	Agência Turismo	78,54	0,04%	78,54
5	S01.E	Portaria	200,00	0,10%	223,45
6	S01.F	Estacionamento Principal	5.600,00	2,71%	5.600,00
7	S02.A	Lagoa	18.616,28	8,32%	18.616,28
8	S02.B	Café Gourmet	489,20	0,25%	489,20
9	S02.C	Ilha Mirante	1.141,51	0,57%	1.141,51
10	S03.A	Restaurante	958,20	0,46%	958,20
11	S03.B	Estacionamento Restaurante	20.000,00	9,13%	20.000,00
12	S04.A	Modulo Sanitário (08 UNID.)	196,84	0,10%	196,84
13	S04.B	Perímetro (08 UNID.)	216,00	0,11%	216,00
14	S04.C	Praça das Bandeiras	682,80	0,33%	682,80
15	S04.D	Muro Externo	---	---	---
16	S04.E	Brise Fachadas	200,00	0,10%	200,00
17	S04.F	Caminhos	3.000,00	1,37%	3.000,00
18	S04.G	Área Técnica	---	---	---
19	S05.A	Paisagismo	1.000,00	0,48%	1.000,00
20	S05.B	Paisagismo	1.000,00	0,48%	1.000,00
21	S05.C	Área verde / Terreno natural	15.772,97	7,37%	15.772,97
ÁREA TOTAL			208.659,16	100,00%	148.659,16



QUADRO DE ÍNDICES		
ÁREA TOTAL DO TERRENO	208.659,16m²	
ÍNDICE	PROJETADOS	ÍNDICES PROJETADOS
UI	14.865,38m²	7,12%
IO	46.093,55m²	22,09%
IP	162.565,61m²	77,81%
GABARITO DE ALTURA DA MAIOR EDIFICAÇÃO		
VAGAS AUTOMÓVEL (EXTERNAS)		173 VAGAS

QUADRO DE ÁREA TERRENO		
ÁREA TOTAL TERRENOS = 208.659,16m²		
PERÍMETRO TOTAL TERRENOS = 1.858,70m		
LEGENDA SETORES:		
SETOR 01 - ACESSO (LARANJA)	SETOR 04 - DETALHES (VERDE)	
S1.A CENTRO DE VISITANTES E PESQUISA	S4.A DET. MÓDULO SANITÁRIO (08 UNID.)	
S1.B PONTO DE ENCONTRO	S4.B DET. PERÍMETRO (08 UNID.)	
S1.C BILHETERIA / LOJA	S4.C DET. PRAÇA DAS BANDEIRAS	
S1.D AGÊNCIA DE TURISMO	S4.D DET. MURO EXTERNO	
S1.E PORTARIA	S4.E DET. BRISE FACHADAS	
S1.F ESTACIONAMENTO PRINCIPAL	S4.F DET. PISOS E CAMINHOS	
SETOR 02 - LAGOA (AZUL)	S4.G DET. ÁREA TÉCNICA	
S2.A CAFÉ GOURMET		
S2.B ILHA MIRANTE		
SETOR 03 - RESTAURANTE (ROXO)		
S3.A RESTAURANTE		
S3.B ESTACIONAMENTO RESTAURANTE		
LEGENDA CAMINHOS:		
SETOR 05 - CAMINHOS (VERMELHO)		
S5.B 01. CAMINHO VOLTA LAGOA	CONTEMPLAÇÃO LAGOA E PAISAGISMO	640m
S5.A 02. CAMINHO DE ABARÁ	RESTAURANTE + PEDRA FUNDAMENTAL	150m
S5.C 03. CAMINHO DE SOUTO SOARES	ANFITEATRO	160m
S5.D 04. CAMINHO DE IRAQUARA	PRELUIÇÃ GIGANTE	160m
S5.E 05. CAMINHO DE ANDARAÍ	LABIRINTO VERDE	80m
S5.F 06. CAMINHO DE IBICOARA	JARDIM DAS ROSAS	130m
S5.G 07. CAMINHO DE MORRO DO CHAPÉU	PARQUE INFANTIL + ESCAVAÇÃO FÓSSIL	80m
S5.H 08. CAMINHO DE PIATÁ	ENERGIAS RENOVÁVEIS + E.T.	135m
S5.I 09. CAMINHO DE RIO DE CONTAS	TORRE MIRANTE	200m
S5.J 10. CAMINHO DE PALMEIRAS	JARDIM DE MUIROS	165m
S5.K 11. CAMINHO DE LENÇÓIS	ESTAÇÃO DA CIÊNCIA	65m
S5.L 12. CAMINHO DE SEABRA	FONTE INTERATIVA	145m
S5.M 13. CAMINHO DE TATETE	DINOSSAUROS	145m
CAM	BRQ E PERGOLADOS	75m
TRILHA	CAMINHO DOS VENTOS	170m
	CATAVENTO	170m
	ENTRE CAMINHOS PEDESTRES	1.520m
	TRILHA TERRA BATIDA	1.450m



REVISÃO: 01
DATA: 01/10/2023
PROJETO: PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
TÍTULO: PLANTA DE SETORIZAÇÃO GERAL
AUTOR DO PROJETO: ANDRÉ DRUMOND
DATA: 01/10/2023
COLABORADOR: MICHELLE LIVERY / MARIA EDUARDA DOMES
REVISÃO: 01
DATA: 01/10/2023
PROJETO: PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
TÍTULO: PLANTA DE SETORIZAÇÃO GERAL
AUTOR DO PROJETO: ANDRÉ DRUMOND
DATA: 01/10/2023
COLABORADOR: MICHELLE LIVERY / MARIA EDUARDA DOMES

quattro

arquitetura e urbanismo

Rua Nova Amadora, 1.200 - 1º andar - São Paulo - SP - 05065-000
Tel: 11 9882 2861 / E-mail: contato@quattroarquiteto.com.br

03/15

GERAL